



**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ OTÁVIO BRANCO DA CUNHA**  
Procurador Geral do Município

**GILMAR DOS SANTOS ESTEVES**  
Chefe de Gabinete

**JANIR FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração

**NEI GONÇALVES MACHADO**  
Secretário de Fazenda

**JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI**  
Secretário de Educação e Cultura

**JULIO CARLOS ODONI TEIXEIRA**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transporte

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Meio Ambiente

**SILVANA DA SILVA PIRES**  
Secretária de Planejamento e Gestão

**MARCELO FERNANDO RAMOS**  
Secretária de Indústria e Comércio

**ILANA ESTEVES DA SILVA OLIVEIRA**  
Secretária de Saúde

**SANDRA MARIA DE PAIVA GAMA**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**FERNANDO MAGNO GEOFFROY FILHO**  
Secretário de Agricultura Abastecimento e Pesca

**FABIANO DA SILVA BITTENCOURT**  
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

**BETÂNIA M. FARACO DE OLIVEIRA**  
Diretora Presidente da Fundação Hospital Maternidade de Santa Theresinha

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/7 Pgs
- Atos da Administração.....7/9 Pgs
- Atos da FHMST.....9/10 Pgs

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- Atos do Presidente.....10 Pgs

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO II – Nº 176

Terça - Feira, 18 de outubro de 2011



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Atos do Prefeito

#### LEI Nº 1.656, DE 10 DE OUTUBRO DE 2011.

*Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente.*

#### O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de **R\$ 54.609,77** (cinquenta e quatro mil, seiscentos e nove reais e setenta e sete centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.617 de 11/01/11, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 10 de outubro de 2011.

**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**José Otávio Branco da Cunha**  
Procurador Geral do Município

**Nei Gonçalves Machado**  
Secretário de Fazenda

**Sandra Maria de Paiva Gama**  
Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

## ANEXO A LEI Nº 1.656 DE 10 DE OUTUBRO DE 2011.

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação</i>			
2009.082441101.073	3.3.90.30-25	7.830,95	
2009.082441101.073	3.3.90.36-25	4.200,00	
2009.082441101.073	3.3.90.39-25	5.063,00	
2009.082441101.073	4.4.90.52-25	37.515,82	
<i>Fundo Municipal de Assistência Social</i>			
<i>Gestão do Programa Bolsa Família</i>			
3005.082441101.073	3.3.90.30-25		7.830,95
3005.082441101.073	3.3.90.36-25		4.200,00
3005.082441101.073	3.3.90.39-25		5.063,00
3005.082441101.073	4.4.90.52-25		37.515,82
<b>TOTAL</b>		<b>54.609,77</b>	<b>54.609,77</b>

## LEI Nº 1.657, DE 10 DE OUTUBRO DE 2011.

*Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, até o limite que cita.*

## O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de **R\$ 245.000,00** (duzentos e quarenta e cinco mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei serão provenientes de excesso de arrecadação, na fonte 04, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 10 de outubro de 2011.

**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**José Otávio Branco da Cunha**

Procurador Geral do Município

**Ilana Esteves da Silva Oliveira**

Secretaria de Saúde

## ANEXO A LEI Nº 1.657 DE 10 DE OUTUBRO DE 2011.

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundo Municipal de Saúde</i>			
3434.10.122.020.2.034	3.3.90.39-04		148.300,00
3434.10.122.020.2.034	3.3.90.32-04		50.000,00
3434.10.122.020.2.034	3.3.90.30-04		30.000,00
3434.10.122.020.2.034	3.3.90.36-04		16.700,00
<b>TOTAL</b>			<b>245.000,00</b>

**LEINº 1.658, DE 10 DE OUTUBRO DE 2011.**

*Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, até o limite que cita, para implantação do Programa de Apoio aos Hospitais do Interior.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO.**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 544.310,49** (quinhentos e quarenta e quatro mil, trezentos e dez reais e quarenta e nove centavos), ao orçamento vigente na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o artigo 1º desta Lei, serão provenientes de operação de crédito com o PAHI Programa de Apoio aos Hospitais do Interior.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 10 de outubro de 2011.

**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**José Otávio Branco da Cunha**  
Procurador Geral do Município

**Betânia Machado Faraco Oliveira**  
Diretora Presidente da Fundação Hospital maternidade Santa Theresinha

**ANEXO A LEINº 1.658 DE 10 DE OUTUBRO DE 2011.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Reforma e Ampliação da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha</i>		
3001.10.302.021.1.080	44.90.51-10	544.310,49
<b>TOTAL</b>		<b>544.310,49</b>

**DECRETO Nº2.142, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011.**

*Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), ao orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 1.657 de 10 de outubro de 2011,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 245.000,00** (duzentos e quarenta e cinco mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Suplementar, serão provenientes de excesso de arrecadação, na fonte 04, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 11 de outubro de 2011.

**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**José Otávio Branco da Cunha**  
Procurador Geral do Município

**Ilana Esteves da Silva Oliveira**  
Secretaria de Saúde

**ANEXO AO DECRETO Nº 2.142 DE 11 DE OUTUBRO DE 2011**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundo Municipal de Saúde</i>			
3434.10.122.020.2.034	3.3.90.39-04		148.300,00
3434.10.122.020.2.034	3.3.90.32-04		50.000,00
3434.10.122.020.2.034	3.3.90.30-04		30.000,00
3434.10.122.020.2.034	3.3.90.36-04		16.700,00
<b>TOTAL</b>			<b>245.000,00</b>

**DECRETO Nº 2.143, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011.**

*Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$54.609,77 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e nove reais e setenta e sete centavos), ao orçamento vigente.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.656 de 10 de outubro de 2011,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 54.609,77 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e nove reais e setenta e sete centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.617 de 11/01/11, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 11 de outubro de 2011.

**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**José Otávio Branco da Cunha**  
Procurador Geral do Município

**Nei Gonçalves Machado**  
Secretário de Fazenda

**Sandra Maria de Paiva Gama**  
Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**ANEXO AO DECRETO Nº 2.143 DE 11 DE OUTUBRO DE 2011.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação</i>			
2009.082441101.073	3.3.90.30-25	7.830,95	
2009.082441101.073	3.3.90.36-25	4.200,00	
2009.082441101.073	3.3.90.39-25	5.063,00	
2009.082441101.073	4.4.90.52-25	37.515,82	
<i>Fundo Municipal de Assistência Social</i>			
<i>Gestão do Programa Bolsa Família</i>			
3005.082441101.073	3.3.90.30-25		7.830,95
3005.082441101.073	3.3.90.36-25		4.200,00
3005.082441101.073	3.3.90.39-25		5.063,00
3005.082441101.073	4.4.90.52-25		37.515,82
<b>TOTAL</b>		<b>54.609,77</b>	<b>54.609,77</b>

**DECRETO Nº 2.144, DE 13 DE OUTUBRO DE 2011.**

*Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$544.310,49 (quatrocentos e oitenta mil reais), ao orçamento vigente.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1.658 de 10 de outubro de 2011.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 544.310,49** (quinhentos e quarenta e quatro mil, trezentos e dez reais e quarenta e nove centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Especial, serão provenientes de operação de crédito com o PAHI – Programa de Apoio aos Hospitais do Interior.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 13 de outubro de 2011.

**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**José Otávio Branco da Cunha**

Procurador Geral do Município

**Betânia Machado Faraco Oliveira**

Diretora Presidente da Fundação Hospital maternidade Santa Theresinha

**ANEXO AO DECRETO Nº 2.144 DE 13 DE OUTUBRO DE 2011.**

<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>CODIGO/FONTE</b>	<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>
<i>Reforma e Ampliação da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha</i>		
3001.10.302.021.1.080	44.90.51-10	544.310,49
<b>TOTAL</b>		<b>544.310,49</b>

**PORTARIA Nº 226 DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o processo administrativo nº 6218/2011,

**RESOLVE**

Substituir na Portaria de nº 202 de 09 de setembro de 2011 **SILVANA DA SILVA PIRES** por **MARCELO FERNANDO RAMOS**, com validade a contar de 11/10/2011.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 14 de outubro de 2011.

**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**

Prefeito

**PORTARIA Nº 227 DE 17 DE OUTUBRO DE 2011.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, de conformidade com o § 1º do Art. 95 da Lei Complementar nº 02/91, no uso de suas atribuições legais e nos termos do processo administrativo nº 05855/2011,

**RESOLVE**

Prorrogar por 30 (trinta) dias a licença concedida para acompanhar pessoa doente na família, através da Portaria de nº 215 de 30 de setembro de 2011, à servidora **LOBELIA DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 1.284, com validade a contar de 22/09/2011.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 17 de outubro de 2011.

**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**

Prefeito

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO Nº 028/2011**

Homologada e adjudicada a Licitação realizada na modalidade de **Pregão nº 028/2011**, Processos Administrativos nºs **0678/2011, 1057/11, 1578/11, 1633/11, 1877/11, 2044/11, 2380/11, 4778/11, 2875/11** tendo sido considerada vencedora a empresa **EUROKRAFT VEÍCULOS S.A.**

Em, 17 de outubro de 2011.

Adilson Faraco Brügger de Oliveira  
Prefeito

**Atos da Administração****RESULTADO DE JULGAMENTO**

**MODALIDADE DE JULGAMENTO:** Pregão nº 20/2011 – Presencial

**DATA DE ABERTURA:** 31 de agosto de 2011

**PROCESSO nº:** 7857/2010

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**OBJETO:**

Registro de preços de baterias para automóveis diversos, sem a devolução das carcaças, para atendimento das diversas Secretarias Municipais.

Sagrou-se vencedora a empresa **COMERCIAL BRASIL SUDESTE LTDA ME**, conforme extrato resumido da Ata de Registro de Preços abaixo:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº:** 162/2011

**EMPRESA:** COMERCIAL BRASIL SUDESTE LTDA ME

**CNPJ:** 03.962.058/0001-40

Item	Quant	Unit.	Descrição	Firma	Marca	Valor unit.	Valor total
1	1	Unidade	Bateria 04 Amp - 12 Volts - moto	COM. BRASIL SUDESTE	ACTIVA	75,00	75,00
2	7	Unidade	Bateria 40 Amp - 12 Volts - passeio	COM. BRASIL SUDESTE	ACTIVA	95,00	665,00
3	5	Unidade	Bateria 60 Amp - 12 Volts - passeio	COM. BRASIL SUDESTE	ACTIVA	135,00	675,00
4	37	Unidade	Bateria 70 Amp - 12 Volts - passeio/d-20 e jeep	COM. BRASIL SUDESTE	ACTIVA	170,00	6.290,00
5	3	Unidade	Bateria 90 Amp - 12 Volts - peugeot boxer	COM. BRASIL SUDESTE	ACTIVA	280,00	840,00
6	21	Unidade	Bateria 100 Amp - 12 Volts - retro/patrol	COM. BRASIL SUDESTE	ACTIVA	310,00	6.510,00
7	1	Unidade	Bateria 110 Amp - 12 Volts - toyota	COM. BRASIL SUDESTE	ACTIVA	310,00	310,00
8	31	Unidade	Bateria 150 Amp - 12 Volts - caminhão	COM. BRASIL SUDESTE	ACTIVA	330,00	10.230,00
9	13	Unidade	Bateria 180 Amp - 12 Volts - caminhão	COM. BRASIL SUDESTE	ACTIVA	350,00	4.550,00

São José do Vale do Rio Preto, 13 de outubro de 2011.

**Márcio Lúcio Benfica Fernandes**  
Diretor da Secretaria de Administração

**RESULTADO DE JULGAMENTO****MODALIDADE DE JULGAMENTO:** Pregão nº 024/2011 – Presencial**DATA DE ABERTURA:** 08 de setembro de 2011**PROCESSO nº:** 1809/2011**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses**OBJETO:**

Registro de preços de equipamentos de informática, para atendimento das diversas Secretarias Municipais. Sagrou-se vencedora a empresa **CLIPART COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, conforme extrato resumido da Ata de Registro de Preços abaixo:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº:** 173/2011**EMPRESA:** CLIPART COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**CNPJ:** 04.212.052/0001-82

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Firma	Marca.	Valor Unit.	Valor Total
1	10	UNIDADE	Access Point	CLIPART	AP Router	119,00	1.190,00
2	2	CAIXA	Caixa de Cabo de Rede (Furukawa preto)	CLIPART	Furukawa	289,00	578,00
10	20	UNIDADE	Fonte ATX, 500 wats	CLIPART	PCTop	51,50	1.030,00
12	10	UNIDADE	HD Sata 500 Gb (Samsung)	CLIPART	samsung	102,00	1.020,00
13	3	UNIDADE	Impressora HP LASERJET - MULTIFUNCIONAL HP LASERJET 1212NF	CLIPART	HP 1212nf	890,00	2.670,00
16	10	UNIDADE	Impressora laser grande porte - HP LASERJET P2055 DN	CLIPART	HP P2055DN	869,00	8.690,00
20	10	UNIDADE	Memória 2 Gb - DDR3 1333MHz (Kingston)	CLIPART	Kingston	34,50	345,00
34	20	UNIDADE	Switch (.08 portas) - especificações: Switch 3Com 3CGSU08A 8 Portas 10-100-1000 802.1p	CLIPART	3COM	289,00	5.780,00
						<b>Total</b>	<b>21.303,00</b>

São José do Vale do Rio Preto, 14 de outubro de 2011.

**Márcio Lúcio Benfica Fernandes**  
Diretor da Secretaria de Administração

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO – contrato nº 2500**

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº. 5147/11; **PARTES:** O Município de São José do Vale do Rio Preto e a **ECONSTRUR CONSTRUÇÕES LTDA**. **OBJETO:** Prorrogar em 60 (sessenta) dias o prazo do referido contrato, iniciando-se em 22 de agosto de 2011 e findando-se em 21 de outubro de 2011. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições; **DATA DE ASSINATURA:** 22 de agosto de 2011.

**MÁRCIO LÚCIO BENFICA FERNANDES**  
Diretor da Secretaria de Administração

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO – contrato nº 2511**

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº. 5313/11; **PARTES:** O Município de São José do Vale do Rio Preto e a **CONSTRUTORA MICA RIO LTDA**. **OBJETO:** Prorrogar em 70 (setenta) dias o prazo do referido contrato, iniciando-se em 12 de agosto de 2011 e findando-se em 21 de outubro de 2011. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições; **DATA DE ASSINATURA:** 16 de agosto de 2011.

**MÁRCIO LÚCIO BENFICA FERNANDES**  
Diretor da Secretaria de Administração

---

**CORRIGENDA**

Por ter ocorrido erro de digitação no termo aditivo ao contrato nº 2408

**ONDE SELÊ:**

(...) Processo Administrativo nº 01659/2010

...

**LEIA-SE:**

(...) Processo Administrativo nº 5508/2011

São José do Vale do Rio Preto, em 13 de outubro de 2011.

**Marcio Lúcio Benfica Fernandes**  
Diretor da Secretaria de Administração

**CORRIGENDA**

Por ter ocorrido erro de digitação no termo aditivo ao contrato nº 2500

**ONDE SELÊ:**

(...) Processo Administrativo nº 004917/2011

...

**LEIA-SE:**

(...) Processo Administrativo nº 5147/2011

São José do Vale do Rio Preto, em 13 de outubro de 2011.

**Marcio Lúcio Benfica Fernandes**  
Diretor da Secretaria de Administração

**CORRIGENDA**

Por ter ocorrido erro de digitação no extrato do termo aditivo ao contrato nº 2408

**ONDE SELÊ:**

(...) Processo Administrativo nº 01659/2010

...

**LEIA-SE:**

(...) Processo Administrativo nº 5508/2011

São José do Vale do Rio Preto, em 13 de outubro de 2011.

**Marcio Lúcio Benfica Fernandes**  
Diretor da Secretaria de Administração

**Atos da FHMST**

---

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 025, DE 17 DE OUTUBRO DE 2011.**

A Diretora Presidente, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 234/93. E do processo Administrativo nº 000817/2011.

**RESOLVE:**

Nomear a partir de 17 de outubro de 2011, conforme resultado do 1º Concurso Público, realizado em 08/12/2009, o servidor **Carlos Henrique Rocha Penedo**, para o Cargo de Técnico de Enfermagem, Referência VIII, com salário mensal de **R\$ 922,93** (Novecentos e Vinte e Dois Reais e Noventa e Três Centavos), de acordo com a **Lei Complementar nº 25 de 02 de setembro de 2009**:

**BETÂNIA MACHADO FARACO DE OLIVEIRA**  
Diretora Presidente da FHMST



## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### Atos da Presidência da Câmara

#### COMUNICADO

A Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, atendendo o disposto no artigo 29, X e XI, “c”, da Lei Orgânica Municipal, comunica a todos os munícipes, que o processo com as contas municipais referente ao exercício de 2010, está à disposição de qualquer contribuinte do Município para exame e apreciação, pelo prazo de 60 dias, a contar do dia 01 de setembro de 2011, na Sede da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido entre 9hs e 17hs, local onde também poderá ser questionada a legitimidade nos termos da lei.

São José do Vale do Rio Preto, 01 de setembro de 2011.

**IVODA GAMA PIRES**  
Presidente